



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

Lei Nº 390/79 de 11 de junho de 1979.

Dispõe sobre a firmação de Convênio da Prefeitura Municipal de Paulo Afonso com o estabelecimento de ensino particular JARDIM DA INFÂNCIA NICOLSON MACHADO CHAVES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paulo Afonso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar Convênio com o estabelecimento de ensino particular JARDIM DA INFÂNCIA "NICOLSON MACHADO CHAVES", com vista a contratação de professoras e concessão de bolsas escolares aos filhos de funcionários públicos municipais e outros consignados no Termo de Convênio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso ,
em 11 de junho de 1979.


Frederico Fausto Agostinho de Mello

Prefeito Municipal